



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Chefia de Gabinete

DECRETO Nº 781, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICADO

08, 13, 2019

JORNAL O REGIONAL :

Edição Nº *3136*

peg - 04

Prorroga até 20 de maio de 2020 o prazo do Programa de Parcelamento e Quitação de Dívida Ativa ajuizada ou não com a Fazenda Pública Municipal – REFIS MUNICIPAL.

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado – Estado do Paraná, no uso da atribuição, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Ordinária nº 2.814/2019,

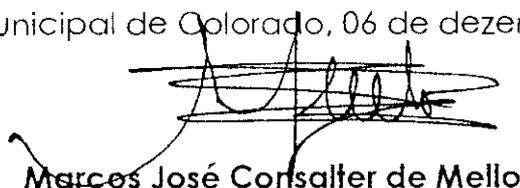
DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados até 20 de maio de 2020 os prazos para adesão ao Programa de Parcelamento e Quitação de Dívida Ativa ajuizada ou não com a Fazenda Pública Municipal, concedido através da Lei Ordinária nº 2.814/2019 de 23 de maio de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças através da Diretoria Municipal de Tributação e Arrecadação tomará as medidas necessárias para divulgação e orientação do REFIS MUNICIPAL 2019, nas mais variadas formas, em especial em veículos de comunicação, assim como Secretaria Municipal de Saneamento.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colorado, 06 de dezembro de 2019.



Marcos José Consalter de Mello

Prefeito Municipal